

000051

**ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**  
**CNPJ MF: 14.107.439/0001-22**

**CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quilombo/SC, nascido em 13/05/1966, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, CEP 86990-000, devidamente inscrito no CPF sob nº 593.684.039-53 e portador da Cédula de Identidade RG 6.048.979.469 SSP/RS, **CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Machadinho/RS, nascido em 01/11/1961 empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua República S. Salvador, 013, Bairro Boa Vista, CEP 84070-140, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.593.410 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 477.381.469-15, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41207138722 por despacho em sessão de 08/08/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu **Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade nesta data a empresa **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Marialva, estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.215.948/0001-92, neste ato representada por seu titular Sr. **CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, maior, natural de Quilombo-SC, nascido em 13/05/1966, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 376, Km 187, município de Marialva estado do Paraná, CEP:86.990-000, portador da cédula de identidade RG 6.048.979.469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF nº 593.684.039-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade nesta data o sócio **CLESIO ZAPAROLI**, já qualificado, cedendo e transferindo a título de integralização de capital social pelo valor nominal à sócia ingressante **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, também já qualificada, as suas 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

- AUTENTICAÇÃO -  
- FABRILHAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS -  
Marialva, 30 ABR. 2018  
Confere com o original na parte  
reproduzida e dou fé  
Em Teste  
da verdade.

Geraldo Bornia  
Liliani Gaioto Bornia Barizon  
MARIALVA  
ESTADO DO PARANÁ  
ESCREVENTE

Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha

000050

**ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ MF: 14.107.439/0001-22**

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude da presente alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Partic %	Quotas	Valor R\$
<b>ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA</b>	<b>70.00</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000,00</b>
<b>CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI</b>	<b>30.00</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Totais</b>	<b>100,00</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade passa a ser administrada pelo não sócio **CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quilombo/SC, nascido em 13/05/1966, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, CEP 86990-000, devidamente inscrito no CPF sob nº 593.684.039-53 e portador da Cédula de Identidade RG 6.048.979.469 SSP/RS.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** partir desta data a sociedade terá como Objetivo o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA E SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS.**

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista da modificação ora ajustada, e, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este societário, passa a ter a seguinte redação:



**Geraldo Bornia**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
*Lidiane Gaioto Bornia Barizan*  
MARIALVA  
ESCREVENTE

Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
é a última folha

000049

**ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ MF: 14.107.439/0001-22**

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Marialva, estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.215.948/0001-92, neste ato representada por seu titular Sr. **CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, maior, natural de Quilombo-SC, nascido em 13/05/1966, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 376, Km 187, município de Marialva estado do Paraná, CEP:86.990-000, portador da cédula de identidade RG 6.048.979.469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF nº 593.684.039-53, **CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Machadinho/RS, nascido em 01/11/1961 empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua República S. Salvador, 013, Bairro Boa Vista, CEP 84070-140, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.593.410 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 477.381.469-15 únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41207138722 por despacho em sessão de 08/08/2011, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo código civil o seu contrato social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Partic %	Quotas	Valor R\$
<b>ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA</b>	70.00	175.000	175.000,00
<b>CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI</b>	30.00	75.000	75.000,00
<b>Totais</b>	- AUTENTICAÇÃO	250.000	250.000,00

Marialva,  
PR, 30 ABR. 2018

Conferi com o original na parte  
reproduzida e do不失  
Em Teste  
de verdade.

**Geraldo Bonita**  
Lidium Gaioto Bonita Barizan  
ESCREVENTE  
MARIALVA

Certifico que o Setor  
de Autenticidade  
está na última folha.

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá como objetivo o ramo de : COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA E SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1998, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao não sócio **CLESIO ZAPAROLI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, especialmente a prestação de avais, endossos, financiamentos, empréstimos, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei não estar inciso em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedar, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: PRO-LABORE**, cabe ao não sócio **CLESIO ZAPAROLI**, pelos serviços que prestar à sociedade fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA NONA:** O Balanço Geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à sua importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Mariaiva. 30.10.1919

PR. 50 APR. 2010

Confirma o seu e-mail principal

reproduzida e dou

Em Test. 

00004

**ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ MF: 14.107.439/0001-22**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** : Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e ou assembléia de sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 11/01/2002, e, na omissão desta também, prevalecem as disposições na Lei 6.404/76

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná por mais privilegiado que outro seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
**Geraldo Bornia**  
NOTARÍA PÚBLICA  
Lidiani Gaioto Bornia Barizon  
ESCREVENTE  
PARANÁ  
MARIALVA

Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.

  
**GERALDO BORNIA**  
NOTARÍA PÚBLICA  
-AUTENTICAÇÃO-

Apucarana/PR, 30 de março de 2015.

Mariatva,  
PR, 30 MAR. 2018  
Corriente com o original na parte  
impermeabilizada e dou fé.  
Em Teste  
de verdade.

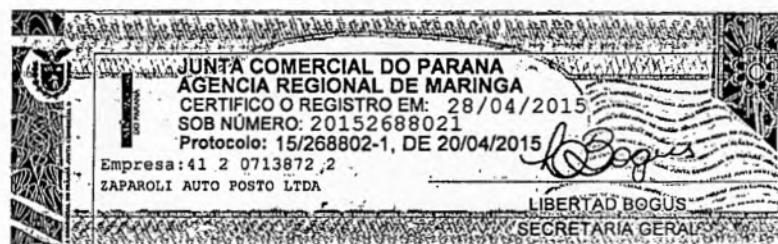
5

000046

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22

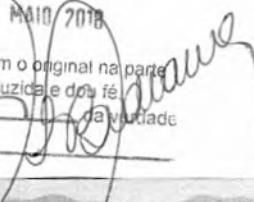
~~ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA~~  
~~CLESIO ZAPAROLI~~

*Cleonir F. Zaparoli*  
CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI



 Geraldo Bornia  
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Lidiani Gaioto Bornia Barizon  
 MARIALVA  
 ESCREVENTE  
 PARANÁ

Lei: 13.226 de 18/07/2001  
 FUNARPE  
 SELO  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FOA92371

Manhã  
 PR  
 04 MAIO 2018  
 Confere com o original na parte  
 reproduzida da fé  
 Em Testemunha da verdade  


SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

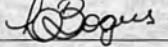
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> <b>ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA</b>			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0773657-3	<b>CNPJ</b> 19.215.948/0001-92	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/10/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/10/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 376, KM 187, SN, RODOVIA, MARIALVA, PR, 86.990-000			
<b>Objeto Social</b> <b>ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS MOVEIS E IMOVEIS COM PARTICIPAÇÕES.</b>			
<b>Capital: R\$ 892.000,00</b> (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$ 892.000,00</b> (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> IVONE DOMINGA CANSI 562.688.580-34	<b>Participação no capital (R\$)</b> 446.000,00 SOCIO	<b>Espécie de Sócio</b> Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>CLESIO ZAPAROLI</b> 593.684.039-53	446.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			
<b>Data:</b> 10/08/2015	<b>Número:</b> 20155201441	<b>Situação</b> <b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

MARINGÁ - PR, 03 de maio de 2018

18/285658-5



  
 LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ

000044

**ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS  
PRÓPRIOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL  
CNPJ: 19.215.948/0001-92**

**CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, maior, natural de Quilombo-SC, nascido em 13/05/1966, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 376, Km 187, município de Marialva estado do Paraná, CEP:86.990-000, portador da cédula de identidade RG 6048979469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF nº 593.684.039-53, **IVONE DOMINGA CANSI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Casca estado do Rio Grande do Sul, nascida em 28 de junho de 1969, inscrita no CPF sob nº 562.688.580-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4046185601 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rodovia BR 376,Km 187, Município de Marialva estado do Paraná, CEP 86990-000 sócios e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial que gira nesta cidade de Marialva, estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, sob o nome empresarial de **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.215.948/0001-92, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo pela segunda vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O administrador **CLESIO ZAPAROLI** terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-á em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador **CLESIO ZAPAROLI** isoladamente, está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos,

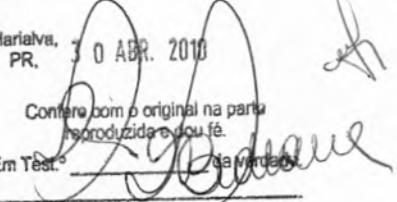
 GERALDO BORNIA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

AUTENTICAÇÃO -

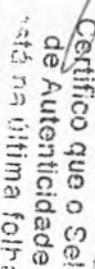
Página 11

Marialva,  
PR. 30 ABR. 2010

Confere com o original na parte  
reproduzida a seu fôr.

Em Test.  da verdade.

  
Lidiani Gaio Borma Marialva  
MARIALVA  
ESCREVENTE  
PARANÁ

  
Certificado que o Selo  
de Autenticidade  
esta na última folha

000043

**ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS  
PRÓPRIOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL  
CNPJ: 19.215.948/0001-92**

cedulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da Lei não estar em curso em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade ( art. 1.011, 1º , cc/2002).

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Marialva - PR, 06 de agosto de 2015.



**CLESIO ZAPAROLI**

 **GERALDO CORRÊA**  
AUTENTICAÇÃO

Marialva  
PR, 30 ABR. 2016

Conferir com o original na parte  
reproduzida e dou fé  
que é original e verdade.



**IVONE DOMINGA CANSI**



Página | 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000043

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 10 DE MAIO DE 2018  
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. N° 8.175  
PÁG. C – N° 06**

## **2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018 - CONVITE N° 01/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR**  
EXERCÍCIO 2018  
MODALIDADE CONVITE – MENOR PREÇO  
OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) destinados aos veículos da Câmara.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, a Câmara Municipal de Apucarana, através da comissão de licitação torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVITE, conforme as seguintes justificativas:

- Considerando que não foram obtidas 93 encorragentes as certames;

- Considerando que estava previsto no Primeiro Retificação do Edital que as propostas seriam abertas no dia 09 de abril de 2018, às 15:00 horas na sede da Câmara Municipal de Apucarana.

Desta forma fica RETIFICADO O EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018 modelado no CONVITE N° 01/2018 no que tange a abertura das propostas, passado o item inicial do Edital a ter a seguinte redação:

**REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 16/05/2018 às 15:00h**  
Entrega dos envelopes: até às 14:30h do dia 16/05/2018.  
Tipo: Menor preço  
Requisitante: Câmara Municipal de Apucarana.

- Considerando que a maioria dos postos de combustíveis não possuem serviço de lavagem de automóveis, fica alterado o item 2.1 do edital e fica excluído o item 03 do anexo I, como segue:

2.1 O valor máximo para a presente licitação é de até R\$ 28.575,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), tendo os recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: J.J.90.30.00.00.00 - Material de Combustão da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2018.

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	4.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 4,70	R\$ 17.480,00
02	3.500	Litros	Etanol Comum	R\$ 3,170	R\$ 11.095,00
					R\$ 28.575,00

Permanecem inalterados os demais dispositivos já previstos no EDITAL CARTA CONVITE N° 01/2018.

Mais informações das 12h00min às 18h00min, Comissão de Licitação Telefone: (43) 3420-7000, email: [comissao.licitacao@apucarana.pr.leg.br](mailto:comissao.licitacao@apucarana.pr.leg.br)

Apucarana, 09 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

Ivan Lúcio Garcia  
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos  
MEMBRO

Neide Maria Moreira Pagan  
MEMBRO

Júlio César Ravazzi Santos  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 - CONVITE Nº 01/2018

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

## EXERCÍCIO 2018

## **MODALIDADE CONVITE – MENOR PREÇO**

**OBJETO** - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) destinados aos veículos da Câmara.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, a Câmara Municipal de Apucarana, através da comissão de licitação torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVITE, consoante as seguintes justificativas:

- Considerando que não foram obtidos 03 concorrentes ao certame;
  - Considerando que estava previsto no na Primeira Retificação do Edital que as propostas seriam abertas no dia 09 de abril de 2018, às 15:00 horas na sede da Câmara Municipal de Apucarana.

Desta forma fica RETIFICADO O EDITAL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 05/2018 modalidade CONVITE Nº 01/2018 no que tange a abertura das propostas, passado o item inicial do Edital a ter a seguinte redação:

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 16/05/2018 às 15:00h

Entrega dos envelopes: até às **14:30h** do dia **16/05/2018**.

**Tipo: Menor preço**

Requisitante: **Câmara Municipal de Apucarana.**

- Considerando que a maioria dos postos de combustíveis não possuem serviços de lavagem de automóveis, fica alterado o item 2.1 do edital e fica excluído o item 03 do anexo I, como segue:

**2.1** O valor máximo para a presente licitação é de até **R\$ 28.575,00** (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo os recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2018.

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	4.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 4,370	R\$ 17.480,00
02	3.500	Litros	Etanol Comum	R\$ 3,170	R\$ 11.095,00
			.....		R\$ 28.575,00

dr. M. M. - R.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000039  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Permanecem inalterados os demais dispositivos já previstos no EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2018.

Maiores informações das 12h00min às 18h00min, Comissão de Licitação Telefone: (43) 3420-7000, email: [licitacoes@apucarana.pr.leg.br](mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br)

Apucarana, 09 de maio de 2018.

## Comissão Permanente de Licitação

Rafael Belan dos Santoas  
MEMBRO

Ivan Lúcio Garcia  
PRESIDENTE

Neide Maria Moresco Pagani  
MEMBRO

Júlio César Ravazzi Santos  
MEMBRO

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO LICITATÓRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
ESO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017**

CONVITE N° 01/2017

DATA	RAZAO SOCIAL	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
27/03	CATARINA COM. COMBUST. LTDA	LEANDRO RODRIGUES	RG 8654641	Leandro Rodrigues
27/03	POSTO V-BRASILIA LTDA KREB & KREB COM. DE COMB. LTDA	WILSON KOZAN	RG 5.015.715-6	Wilson Kozan
27/03	Posto Avens	AVENSON LADONIA	RG 605477-9	Ladonia
27/03	Auto Posto Ducatti	Janessa Ducatti	RG 8846344-7	Janessa
27/03	Ecopostos Cinelli EPP	Kátia Rapporim	RG 841.313-9	Kátia Rapporim
03/05	POSTO V-BRASILIA LTDA	WILSON KOZAN	RG 5.015.713-6	Wilson Kozan
03/05	Posto ZARA	André Luis Noweira	RG 8757857-7	André Luis Noweira
03/05	Posto Avenda	CUSTÓDIA MADERA	RG 7314436-3	Custódia Madera
03/05	Ecopostos	Patrícia Rapporim	RG 44.373-9	Patrícia Rapporim



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

# JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 03 DE MAIO DE 2018**  
**PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. N° 8.169**  
**PÁG. C – N° 05**

# RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018

The image shows the official logo of ACISI (Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul) at the top. Below it is a rectangular stamp with a decorative border. The text inside the stamp reads: 'Atelier Pedro Pádua' at the top, followed by 'Presidente Executivo' in the center, and '2010-2019' at the bottom.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
**PEÑA DISCIPLINAR APPLICADA AO MÉDICO**  
**ALECSANDRO DE ANDRADE CAVALCANTE - CRM-PR 22.708**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.326/95, regulamentadas pelo Decreto nº 44.045/98, comunique **ACORDÔO** proferido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, contido nos autos do Processo Ético-Profissional nº 027/FE, vencendo a execução da pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei nº 3265/67, contra o médico **ALECSANDRO DE ANDRADE CAVALCANTE - CRM-PR 22.708**, por infração ao artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CRM nº 19/2009), que prescreve ser vedado ao médico:

- Art. 18 - Omissões nas anotações e as restavações dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina ou desentregá-las.

Curitiba, 2 de maio de 2018.

**CONS. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES**  
Presidente

 CRM-PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ**

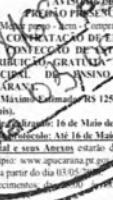
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2017 - Processo Adm. N° 237/2017.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRAZER A MELHORIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O ANO DE 2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme o resultado final, com especificação do item e seu preço unitário final.

**A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME -  
CNPJ n° 22.499.940/0001-00, ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2018 -  
ALONSO & SANTANA - COMÉRCIO DE**

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA</b> <b>AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DE DATA DE</b> <b>REALIZAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para locação de 01 máquina escavadeira hidráulica para ser utilizada em serviços na zona rural do município de Apucarana. <b>FECHA REMARCADA</b> à realização da licitação, no dia 16/05/2018, às 14:00 horas, e protocolado dia 13/05/2018 às 12:00 horas, Pregão Presencial de Apucarana.	
<b>A ERRATA</b> estará disponível a partir do dia 04/05/2018 no site Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial ou <b>COMPRA - LICITAÇÃO</b> , no dia 16/05/2018, às 14:00 horas, e protocolado dia 13/05/2018 às 12:00 horas, Pregão Presencial de Apucarana.	
	
<b>AUTORARQUA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL - N° 19/2018</b>	
<b>TIPO:</b> Manutenção e reparo - Compras	
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MÓS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.	
<b>VALOR MÁXIMO:</b> R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).	
<b>Data de realização:</b> 16 de Maio de 2018 às 09:30 horas.	
<b>Data de abertura:</b> 16 de Maio de 2018, às 10:00 horas.	
<b>Licitante e seu Aviso:</b> Aviso estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação AME, a partir do dia 03/05/2018.	
<b>Esclarecimentos:</b> de 04/05/2018 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-2472, Município de Apucarana, 02 de Maio de 2018.	
<b>MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA</b> Diretora Presidente	
<b>AUTORARQUA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL - N° 20/2018</b>	
<b>TIPO:</b> Menor preço - Item - Compras	
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES DA REDE DEENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.	
<b>Valor Máximo Estimado:</b> R\$ 162.666,00 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos).	
<b>Data de realização:</b> 16 de Maio de 2018 às 14:00 horas.	
<b>Data de abertura:</b> 16 de Maio de 2018 às 14:30 horas.	
<b>Data de prazo:</b> até 16 de Maio de 2018 às 14:00 horas.	
<b>Edital:</b> Edital novo Aviso está disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação AME, a partir da data 03/05/2018.	
<b>Esclarecimentos:</b> de 04/05/2018 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4272, Município de Apucarana, 02 de Maio de 2018.	
<b>MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA</b> Diretora Presidente	
<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>EDITAL DE PREGÃO N° 05/2018</b>	
<b>Objeto:</b> Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, através do convênio n° 291/2017 que celebram o estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Arapongas, emendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPM, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento das envelopes <b>até 13h15min do dia 17 de Maio de 2018</b> , e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: <a href="http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao">http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao</a> .	
<b>Arapongas, 02 de maio de 2018.</b>	
<b>Valdinei Juliano Pereira</b> Prefeito Municipal	
<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>Licitação:</b> Modalidade Pregão Presencial nº 04/2018 - Processo Adm. N° 071/2018.	
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA O MONITORAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI.	
<b>Camplidas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregão Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário fixado:</b>	
<b>CONTRATADIVA LTDA, CNPJ nº 10.224.528/0001-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018.</b>	

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA</b> <small>Av. Paraná, 1000 - Centro - Apucarana - PR - 83000-000 - Fone/Fax: (44) 3322-1200</small>
<b>REFLEXÃO EDITAL DE LICITAÇÃO</b> <small>PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 002019 - CONSOL N.º 0001</small>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA</b> <small>Av. Paraná, 1000 - Centro - Apucarana - PR - 83000-000 - Fone/Fax: (44) 3322-1200</small>
<b>OBJETO:</b> Aquisição de uma nova máquina de Agulhão de Costura Industrial e Consórcio de 120 dias para a Administração Pública.
<small>Este edital é de 01/05/2019, para aquisição de uma nova máquina de Agulhão de Costura Industrial e Consórcio de 120 dias para a Administração Pública.</small>
<small>Este edital é de 01/05/2019, para aquisição de uma nova máquina de Agulhão de Costura Industrial e Consórcio de 120 dias para a Administração Pública.</small>
<b>VALOR MÁXIMO:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
<b>PERÍODO:</b> 01/05/2019 a 14/05/2019.
<b>Modo:</b> Preço
<b>Entrega:</b> Câmara Municipal de Apucarana.
<small>Participação limitada a uma única licitação, a pessoa que obtiver o PESAL CÂMARA VOLTARÁ VÁZIA.</small>
<small>Mais informações no Edital de Abertura de Licitação Número 0001/2019.</small>
<small>Apucarana, 27 de maio de 2019.</small>
  
<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b>
<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
<b>CONTRATADA:</b> COTAS ALTA MANGUEIRA E FERMENTAL/SC/ME
<b>CONTRATADA:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANGUEIRA E FERMENTAL/SC/ME
<b>DETAL:</b> ATA DE INSCRIÇÃO DE PREÇOS (A.I.P) N.º 001/2019
<b>DETAL:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS E FERMENTAL DE MANGUEIRA, P/OS PERÍODOS DE 12 MESES. CUSTO FERMENTAL ADIMINISTRADO NA FORMA DE CONTRAPARTE COM O PISADO E COM AS FERMENTAL E CONDIÇÕES DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS CLAUSAS ESTIPULADAS NESTA ATA. EDITAL E OBSERVAR AS DISCERNIMENTOS PREVISTOS NO TÉRMINO DE REFERÊNCIA E AS CONDIÇÕES DO EDITAL.
<b>ALIAS:</b> 01-001-LOJERIA LARANJA, QUATROSAO E LIGERATO E CIA. LTDA
<b>DETAL:</b>
<b>PERÍODO:</b> 12 MESES - INÍCIO: 12 MESES
<b>DETAL:</b> 001/2019 - DATA DE REABERTURA: 30/04/2019
<b>DETAL:</b> 001/2019 - PRAZO PRESTICIAL: 28/05/2019

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018 - Processo Adm. N° 053/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS  
PARA COZINHAS, VISANDO  
RE EQUIPAR/MODERNIZAR OS  
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE  
ATENDIMENTO NAS ÁREAS  
SOCIOASSISTENCIAIS, EM  
ATENDIMENTO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
SEMAS.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homólogo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

**CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME.,  
CNPJ nº 07.654.231/0001-68, ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018 - COPA  
- COMÉRCIO DE UTILIDADES  
DOMÉSTICAS LTDA., CNPJ nº  
10.682.760/0001-80, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 235/2018 - MARCOS DE SOUZA  
ALMEIDA, COMERCIAL - ME., CNPJ nº  
09.664.617/0001-86, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 236/2018.**

Valor Total: R\$ 35.654,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou não ser utilizado contratado pela Administração. Referidos items, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario/](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario/).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dé-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinatura.

**Obs:** As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo o NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, **no** endereço [www.apunguapf.gov.br/diario](http://www.apunguapf.gov.br/diario), no dia de vigência: **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

**Di-se publicidade ao ato.** Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinaturas.

**Extrato de Termo Aditivo**  
**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo Administrativo:** nº 047/2017.  
**Contrato:** nº. 325/2017 – 1º Termo Aditivo.  
**Pregão:** nº. 022/2017.  
**Partes:** Município de Arapongas e 4 G A COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ nº. 05.014.732/0001-54, representada por José Gilberto Alves, CPF nº. 709.791.469-48 e Marcela Taide de Oliveira, CPF nº. 550.880.669-530.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com instalação e reinstalação de aparelhos e equipamentos odontológicos, autoclaves e compressores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto do Termo Aditivo:** com base no processo administrativo nº. 047/ de 11/04/2018, acordam as partes nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº. 8666/93, que o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2018, mantendo-se o valor mensal de R\$ 6.650,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando para o período o valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Data e assinaturas.

**SUMÁRIA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA**

**ALAVADOR DE OLIVEIRA** torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para **LAVADORES EM GERAL** a ser implantada na AVENIDA ITÁLIA, nº 2500 – CEP 86870-000 – IVAIPORÁ-PR.

**SUMÁRIA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**AMADOR DE OLIVEIRA** torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para **LAVADORES EM GERAL** a ser implantada na AVENIDA ITÁLIA, nº 2500 – CEP



# 000035 CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018 - CONVITE N° 01/2018

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR**

**EXERCÍCIO 2018**

#### **MODALIDADE CONVITE – MENOR PREÇO**

**OBJETO** - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e lavagem completa destinados aos veículos da Câmara,

Nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, a Câmara Municipal de Apucarana, através da comissão de licitação torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVITE, consoante as seguintes justificativas:

- Considerando que não foram obtidos 03 concorrentes ao certame;
- Considerando que estava previsto no Edital que as propostas seriam abertas no dia 27 de abril de 2018, às 15:00 horas na sede da Câmara Municipal de Apucarana.

Desta forma fica RETIFICADO O EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018 modalidade CONVITE N° 01/2018 no que tange a abertura das propostas, passado o item inicial do Edital a ter a seguinte redação:

**REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 09/05/2018 às 15:00h**

Entrega dos envelopes: até às **14:30h** do dia **09/05/2018**.

**Tipo: Menor preço**

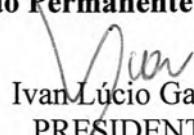
**Requisitante: Câmara Municipal de Apucarana.**

Permanecem inalterados os demais dispositivos já previstos no EDITAL CARTA CONVITE N° 01/2018.

Maiores informações das 12h00min às 18h00min, Comissão de Licitação Telefone: (43) 3420-7000, email: [licitacoes@apucarana.pr.leg.br](mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br)

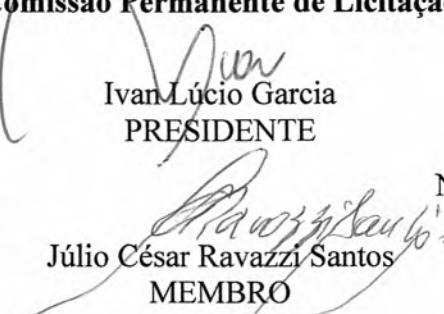
Apucarana, 02 de maio de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação**

  
Ivan Lúcio Garcia  
PRESIDENTE

  
Rafael Belan dos Santos  
MEMBRO

  
Neide Maria Moresco Paganini  
MEMBRO

  
Júlio César Ravazza Santos  
MEMBRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000033

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 CONVITE Nº 01/2018**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e lavagem completa destinados aos veículos da Câmara Municipal, para o exercício de 2018.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 30.225,00 (trinta e duzentos e cinte e cinco mil reais)

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2018, às 15:00h**

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 26 DE MARÇO DE 2018.**

Mauro Bertoli  
Presidente da Câmara

## Detalhes processo licitatório

CPF: 24015148991 ([Logout](#))



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000031  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 05/2018

Convite 01/2018

O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para inicio da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber: 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame; 2- Local onde poderá ser obtido o edital; 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação; 4- Consta do, mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades; 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital; 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela; 7- Prazo

600030



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

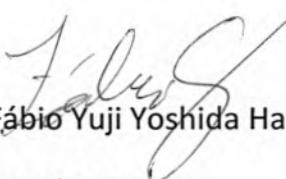
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções; 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei; 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto; 10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei; 11- Demais especificações e peculiaridades da licitação. De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade, dentre eles: 1 - Planilha de quantidades; 2 - Cronograma físico-financeiro geral; 3 - Memorial descritivo 4 – Minuta de contrato. e) Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 27 de março de 2018.

  
Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491





000029

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

### CONVITE Nº 01/2018

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: **27/04/2018 às 15:00h**

LOCAL: **Sala de Reunião da Câmara Municipal de Apucarana/PR**

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às **14:30h do dia 27/04/2018.**

TIPO: **MENOR PREÇO**

REQUISITANTE: **Câmara Municipal de Apucarana.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina e etanol) E LAVAGEM COMPLETA DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO**

### ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

Esclarecimentos: 27/03/2018 a 26/04/2018 - 12h00min às 17h30min.

Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000

Email: [licitacoes@apucarana.pr.leg.br](mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br)

M J RZ



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000028

A Câmara Municipal de Apucarana, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 01/2018, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 05/2018**, na modalidade **Convite nº 01/2018, do tipo Menor Preço**, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

## 1.0 DO OBJETO

Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e lavagem completa destinados aos veículos da Câmara, observados os quantitativos constantes do **anexo I**.

## 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES.

**2.1** O valor máximo para a presente licitação é de até **R\$ 30.225,00** (trinta mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo os recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2018.

**2.1.1** O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**2.1.2** O valor máximo que a Administração se propõe a pagar, por item, consta no **Anexo I**.

**2.2** Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro/2018, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**2.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

P. 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000027

**2.4** As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do **anexo VI**.

**2.5** O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

**2.5.1** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

**2.6** A alteração na quantidade de litros, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) tanto na gasolina, quanto no etanol, observando-se os valores estabelecidos no julgamento bem como nos seus reajustes previstos.

## 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**.

**3.2** Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR conforme data, horário e prazo estipulado neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação.

**3.3** Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:



000026

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- **3.3.1** Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).
- **3.3.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- **3.3.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta.
- **3.3.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- **3.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual**;
- **3.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- **3.3.7** Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;
- **3.3.8** Certificado de qualidade do combustível emitido em nome da distribuidora ou do posto participante.
- **3.3.9** Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;
- 3.3.10** Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;
- 3.3.10.1** A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.



000025

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**Observação:** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Câmara ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. **A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação**, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital**.

## ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

**Deverá conter em sua apresentação:**

**3.3.11** A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; quantidade; preço unitário, preço total, observada a solicitação constante do **anexo I**;

**3.3.11.1** Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;

**3.3.11.2** Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

**3.3.12** A proposta deverá ser digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser **datada e assinada pelo representante legal da empresa, “sob pena de nulidade”**;

**3.3.13** Forma de pagamento de acordo com o item 2.2, do presente Edital; **validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**;

**3.3.14** Certificado de qualidade do combustível emitido em nome da distribuidora ou do posto participante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000024

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**3.3.14.1** É obrigatória a apresentação da análise das características do produto ofertado nos envelopes 01 (habilitação) e 02 (propostas).

**3.4** Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**TELEFONE/EMAIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018**

**CONVITE Nº 01/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)**

**3.5** Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

## **4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**4.1** Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;

**4.2** Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;

**4.3** Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexecutáveis;

**4.4** Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério de MENOR PREÇO, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O



000023

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR PREÇO TOTAL, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das leis pertinentes.

**4.4.1** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

**4.4.2** Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.

**4.5** Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);

**4.5.1** Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.

**4.6** Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**4.6.1** A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

## 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

**5.1** O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000022

**5.2** O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Câmara Municipal;

**5.3** A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;

**5.4** A vigência do contrato iniciar-se-á a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2018.

## 6.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

**6.1** O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

**6.2** A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.

## 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

**7.1** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;

**7.2** A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000021  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

**7.3** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**7.3.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

**7.4** Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**7.5** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.6** Os envelopes de “**Documentação**” e “**Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;

**7.7** A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.

*[Handwritten signatures and initials, including 'R' and 'Z' in the bottom right corner.]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000020  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A. Anexo I – Descrição dos bens solicitados;
- B. Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;
- D. Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;
- F. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 27 de março de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação**

Ivan Lucio Garcia  
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santoas  
MEMBRO

Neide Maria Moresco Pagani  
MEMBRO

Julio Cesar Ravazzi Santos  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **ANEXO I**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

**CONVITE Nº 01/2018**

### ***DESCRICA DOS BENS SOLICITADOS***

**VALORES EM REAIS (R\$)**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL</b>
01	4.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 4,370	R\$ 17.480,00
02	3.500	Litros	Etanol Comum	R\$ 3,170	R\$ 11.095,00
03	50	Lavagem	Lavagem completa	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
			.....		R\$ 30.225,00

**Observação:** - A proposta de preços deverá ser confeccionada conforme as exigências constantes dos itens 3.3.11 ao 3.3.14;

- Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado igual à do bem solicitado; unidades de medidas; quantidades;
  - Será desclassificada a proposta que não contiver, além dos preços unitários, os valores de subtotais e total geral.
  - No julgamento das propostas deverão ser observados o contido no item 4.4 do edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ANEXO II

### Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

### ***MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO***

### **À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 05/2018, sob a modalidade Convite nº 01/2018, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

### **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



000017

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ANEXO III

### Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

### ***MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF***

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000016  
**ANEXO IV**

## Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

## ***MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA***

### **À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 01/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (***habilitatória e julgamento da proposta de preço***), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

### **Assinatura do representante legal do proponente**

**Obs.:** Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000015  
**ANEXO V**

LOCAL/ DATA: \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**Att. Comissão Permanente de Licitação**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº

Apucarana - PR

Ref. Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

---

**CARIMBO E ASSINATURA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000014  
ANEXO VI

## Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ..... AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A ( NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº ....., a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ...., brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº ...., e de outro lado a empresa ....., situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., e inscr. Estadual nº ..., neste ato representado ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 05/2018, na modalidade Convite 01/2018, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos do Contratante, nas condições fixadas nesta minuta contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## VALORES EM REAIS (R\$)

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	4.000	Litros	Gasolina Comum		
02	3.500	Litros	Etanol Comum		
03	50	Lavagem	Lavagem completa		
			.....		

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 05/2018, na modalidade Convite nº 01/2018 e proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de até R\$..... (.....).

**3.1.1** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - ***Material de Consumo*** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2018.

**3.3** A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000012

cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os **pagamentos à empresa vencedora** serão efetivados no dia 10 do mês subseqüente, e com referência ao mês de Dezembro/2018, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela **CONTRATANTE**.

**4.5** O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

**4.5.1** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

**5.1** O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

**5.2** A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem



000011

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

**5.3** A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2018.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**6.1** O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

**6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;

**6.3** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da **CONTRATANTE**, cujas despesas correrão por conta da **CONTRATADA** e deverão ser prontamente atendidas;

**6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a **CONTRATADA** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.5** Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000010

- 6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.7** Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- 6.8** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;
- 7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000009  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

**8.1** O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

**8.3** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

**8.4** Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE ..... DE 2018.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000008  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA N° 01/2018 (Processo nº 05/2018)

No dia vinte e três de março do ano de dois mil e dezoito, às 13:15 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, onde foi recebido o Ofício GP 24/2018, determinando que se elaborasse o processo licitatório para a contratação de fornecimento de combustível (álcool gasolina) e lavagem completa destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2018. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do Edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000007

## ORÇAMENTO

ANALISE DE PREÇO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) REALIZADA EM 03 (TRES) POSTOS DE COMBUSTIVEIS NA CIDADE DE APUCARANA, PARA ELABOLARÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

01.

POSTO: AUCNICA - KREB & KREB. com. combustivel ltda

GASOLINA COMUM R\$ 4,38 ETANOL R\$ 3,18

LAVAGEM COMPLETA: R\$ 25,00

01.

POSTO: CATEDRAL - Auto Posto Ducatti Ltda

GASOLINA COMUM R\$ 4,35 ETANOL R\$ 3,15

LAVAGEM COMPLETA: R\$ 25,00

01.

POSTO: V. Brambilla Ltda

GASOLINA COMUM R\$ 4,39 ETANOL R\$ 3,19

LAVAGEM COMPLETA: R\$ 50,00

Apucarana, 14 de Setembro de 2018.

ASSINATURA

9.650

4,33  
3,17



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000006

Apucarana, 20 de fevereiro de 2018.

Ofício Contabilidade 009/2018

Senhor Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para **Combustível/Gasolina**, no valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), como segue:

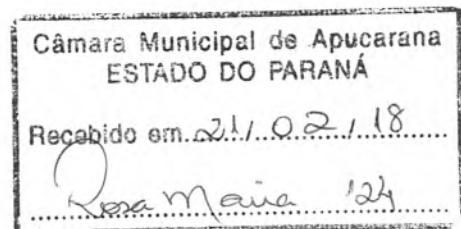
Dotação Principal -3.3.90.30.00.00.00/MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.01.02.00/Gasolina Comum

Atenciosamente.

  
Luciane Ma Bagatim Bossa  
Departº de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Prezado Senhor  
IVAN LÚCIO GARCIA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana  
Nesta



600005

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... = 37	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6
Orgao..... = 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. = 01.01	Camara Municipal	
Funcional..... = 010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... = 2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA		
Fonte de Recursos..... = 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2018 ate 19/02/2018

Empenhado no Periodo.... =	725,98	RG 18.000,00
Liquidado no Periodo.... =	725,98	
Anulado no Periodo..... =	0,00	
Pago no Periodo..... =	725,98	
Empenhado ate o Periodo. =	725,98	
Liquidado ate o Periodo. =	725,98	
Pago ate o Periodo..... =	725,98	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar nao Processado.. =	0,00	
Total a Pagar..... =	0,00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Apucarana, 20 de fevereiro de 2018.

Ofício Contabilidade 008/2018

Senhor Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para **Combustível/Etanol**, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), como segue:

Dotação Principal -3.3.90.30.00.00.00/MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.01.01.00/Etanol (Álcool Comum)

Atenciosamente.

  
Luciane Ma Bagatim Bossa  
Departº de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Prezado Senhor  
IVAN LÚCIO GARCIA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana  
Nesta

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ  
Recebido em 26/02/18  
Rosamaria 123

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

000003

Conta..... = 36	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6
Orgao..... = 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. = 01.01	Camara Municipal	
Funcional..... = 010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... = 2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa.... = 3.3.90.30.01.01.00 ETANOL		
Fonte de Recursos..... = 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2018 ate 19/02/2018

Empenhado no Periodo.... =	231,00
Liquidado no Periodo.... =	231,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	231,00
Empenhado ate o Periodo. =	231,00
Liquidado ate o Periodo. =	231,00
Pago ate o Periodo..... =	231,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 12.000,00



000002



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

ATO Nº001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *JULIO CESAR RAVAZZI SANTOS*, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Taquígrafo Parlamentar, *NEIDE MARIA MORESCO PAGANI*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2018, com base na Lei nº 8.666/93

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 41/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2018.

  
MAURO BERTOLI

Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Ofício GP-24/18

Apucarana, 21 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Na qualidade de presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana e cumprindo as determinações que me incumbe o cargo, ante ao presente, compareço a presença de Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências e siga os trâmites legais (licitação), para a aquisição de combustível para o consumo desta Casa Legislativa, gasolina etanol, bem como, levagem completa dos veículos da Câmara Municipal, no valor de até R\$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Atenciosamente,

Mauro Bertol  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
IVAN LÚCIO GARCIA  
Presidente da Comissão de Licitação da Câ  
Apucarana - Paraná  
JCSS/OTL.

